



**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS EM ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL 01/2024

PROCESSO GR Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

ANO LETIVO DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (PPGA), no uso das atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão abertas as inscrições, em fluxo contínuo, para o processo seletivo, aos programas de Mestrado e Doutorado em Administração, de acordo com as instruções a seguir.

INSTRUÇÕES GERAIS

I - APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação em Administração possui os cursos de Mestrado e Doutorado reconhecidos pela CAPES. O programa iniciou as atividades ofertando o nível de Mestrado e posteriormente o Doutorado.

Mestrado

Curso de Mestrado em Administração, reconhecido de acordo com o disposto na Portaria do MEC nº 2609/2004 de 25/08/2004, publicado no D.O.U. de 26/08/2004. Portaria do MEC nº 524/2008 de 29/04/2008, publicado no D.O.U. de 30/04/2008. Portaria do MEC nº 1.077/2012 de 31/08/2012, publicado no D.O.U. de 13/09/2012. Portaria do MEC Nº 656/2017, de 22/05/2017, publicada no DOU de 27/07/2017. MEC nº 609/2019 de 14/03/2019 publicada no D.O.U. de 18/03/2019.

Doutorado

Reconhecido de acordo com o disposto nas Portarias: MEC Nº 1.045 de 18/08/2010 publicada no D.O.U em 19/08/2010. MEC Nº 656/2017 de 22/05/2017 publicada no D.O.U em 27/07/2017. MEC Nº 609/2019 de 14/03/2019 publicada no D.O.U. de 18/03/2019.

A) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A área de concentração do PPGA é **Gestão e Regionalidade**.

B) LINHAS DE PESQUISA

O PPGA é composto por três linhas de pesquisa. Em cada uma delas são desenvolvidos trabalhos que convergem para o objetivo central do Programa de Pós-graduação em Administração da USCS.

Linha 1: Gestão para o Desenvolvimento e Regionalidade

As pesquisas desenvolvidas nesta linha tratam de gestão para o desenvolvimento sustentável e priorizam temas relacionados às políticas públicas, empresas, segmentos da sociedade civil e outras organizações, que se articulam para o estudo dos fenômenos regionais, contribuindo para o fortalecimento da consciência e da identidade regional.

Os eixos temáticos tratados pela Linha de Pesquisa 1 são: Gestão de Políticas e Ações Regionais; Atuação dos Conselhos Gestores; Processos de Regionalização de Serviços; Organizações do Terceiro Setor; Políticas Intergovernamentais; Parcerias Público-Privadas; Educação, Gestão Educacional e Regionalidade; Gestão para o



Desenvolvimento Sustentável; Empreendedorismo; Gestão Ambiental; Educação e Responsabilidade Socioambiental.

Linha 2: Gestão Organizacional

Esta Linha reúne pesquisas com ênfase em gestão estratégica das organizações e suas áreas funcionais, bem como nos estudos organizacionais contemporâneos. Os eixos temáticos da Linha de Pesquisa 2 são: Gestão de Pessoas; Educação Corporativa; Estratégias; Políticas; Modelos e Indicadores em Gestão de Pessoas; Recrutamento e Seleção; Avaliação de Resultados; Remuneração, Treinamento e Desenvolvimento; Marketing; Comportamento do Consumidor; Aplicações não Convencionais de Marketing; Marketing de Serviços; Marketing Industrial; Estratégias das Organizações; Transformação e Mudanças nas Organizações; Gestão Estratégica; Competitividade Empresarial e Atratividade Setorial; Governança das Organizações; Finanças Corporativas; Atuação dos Conselhos Gestores; Gestão de Riscos; Estudos Organizacionais; Clima e Cultura Organizacional; Gestão Intercultural; Internacionalização; Ética; Identidade Organizacional; Diversidade; Liderança; Conflitos; Comprometimento Organizacional.

Linha 3: Redes Organizacionais e Inovação

As pesquisas desenvolvidas nesta linha tratam de gestão de organizações que atuam em rede e da inovação em diferentes perspectivas. Os eixos temáticos tratados pela Linha de Pesquisa 3 são: Redes de Organizacionais; Estratégia e Competitividade em Redes; Governança e Controles Gerenciais em Redes; Sustentabilidade em Operações de Redes; Gestão Econômico-Financeira de Redes; Tipologia de Redes; Análise e Mensuração de Redes; Tecnologia da Informação e Comunicação em Redes; Gestão do Conhecimento e Inovação em Redes; Aprendizagem em Ambientes de Redes; Relacionamentos Interorganizacionais; Marketing Interinstitucional; Redes Sociais; Inovação e Território; Sistemas de Inovação; Políticas de Inovação; Financiamento à Inovação; Inovações Organizacionais; Fontes de Inovação Tecnológica; Estratégias de Inovação Empresarial; Novas Fronteiras Tecnológicas e Desempenho Setorial; Inovação e Competitividade Nacional; Transferência Tecnológica; Modelos e Trajetórias de Inovação; Inovação em Setores Estratégicos.

O/a Candidato/a ao Mestrado que apresentar uma proposta de projeto de pesquisa, com problema real associado as respectivas linhas de pesquisa e eixos temáticos do programa de seu interesse, poderá obter pontuação adicional mediante avaliação da Comissão de Processo Seletivo.

II - DAS VAGAS

Para o processo seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração há o limite máximo de 60 vagas. O número de vagas a serem preenchidas por processo seletivo dependerá da disponibilidade de orientação e da adequação aos perfis investigativos de cada professor/a orientador/a em cada linha de pesquisa por semestre letivo de matrícula. Estes limites existem de acordo com determinações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão responsável pelo monitoramento e normatização dos Programas de Stricto Sensu em atuação no país. Eventual restrição ou disponibilidade de vagas, pode influenciar no volume de candidatos admitidos nos programas de mestrado e doutorado.

III - INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, LOCAL E PERÍODO

As inscrições são gratuitas e somente poderão ser feitas pelo site da USCS. A USCS adota o modelo de fluxo contínuo. Para o ingresso no 2º semestre de 2024, as inscrições poderão ser feitas até 31 de julho de 2024. Após a data de 31 de julho de 2024 o/a candidato/a pode realizar a sua inscrição, no entanto, ela estará sujeita ao deferimento ou não para o ano de 2024 ou será direcionada para o período letivo de 2025. Para o ingresso no 1º semestre de 2025, as inscrições poderão ser feitas até o dia 31 de janeiro de 2025. Informações complementares ou eventuais limitações que se estabeleçam serão comunicadas no site da USCS e comunicadas aos inscritos/as por intermédio de e-mail emitido pela secretaria do Stricto Sensu. Após a data de 31 de janeiro de 2025 o/a candidato/a pode realizar a sua inscrição, no entanto, ela estará sujeita ao deferimento ou não para início no 1º semestre de 2025 ou será direcionada para o 2º semestre de 2025.

A) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Candidato/a ao Mestrado	Candidato/a ao Doutorado
- Preencher a ficha de inscrição no link: https://www.uscs.edu.br/administracao/mestrado	- Preencher a ficha de inscrição no link: https://www.uscs.edu.br/administracao/doutorado
- Possuir diploma de Graduação ou comprovante de conclusão da graduação;	- Possuir título de Mestre obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES;
- Possuir currículo Lattes atualizado (www.cnpq.br);	- Possuir currículo Lattes atualizado (www.cnpq.br);
- Proficiência em inglês. Possuir documento oficial que comprove pontuação no Teste ANPAD com desempenho superior a 200 pontos na pontuação em inglês, realizado nos últimos dois anos, (www.testeanpad.org.br). (*)	- Proficiência em inglês. Possuir documento oficial que comprove pontuação no Teste ANPAD com desempenho superior a 300 pontos na pontuação em inglês, realizado nos últimos dois anos, (www.testeanpad.org.br). (*)
- Apresentar tema de pesquisa, que terá caráter provisório, para que se possa avaliar o enquadramento nas linhas de pesquisa do curso. Esse tema poderá ser alterado conforme necessidade.	- Apresentar proposta de projeto de pesquisa (esboço) que terá caráter provisório, para que se possa avaliar o enquadramento nas linhas de pesquisa do curso. Esse projeto poderá ser alterado conforme necessidade.
- Apresentar seu memorial descritivo relatando experiências pessoais, profissionais e acadêmicas que considerar relevantes.	- Apresentar seu memorial descritivo relatando experiências pessoais, profissionais e acadêmicas que considerar relevantes.
- A realização do teste ANPAD, bem como a pontuação geral obtida, se posicionam como elementos de análise e pontuação no processo de seleção, no entanto, não é um item obrigatório.	- A realização do teste ANPAD, bem como a pontuação geral obtida, se posicionam como elementos de análise e pontuação no processo de seleção, no entanto, não é um item obrigatório.
- Participar de Entrevista com Banca Examinadora composta por docentes do PPGA.	- Participar de Entrevista com Banca Examinadora composta por docentes do PPGA.

(*) Caso o/a candidato/a não possua o teste ANPAD, ele pode ser admitido/a, no entanto, deverá obter a proficiência em inglês até a data de realização da Banca de Qualificação, por meio da pontuação ANPAD, ou de Teste de Proficiência reconhecido pela USCS.

B) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (a serem anexados na ficha de inscrição)

Candidato/a ao Mestrado	Candidato/a ao Doutorado
- Histórico Escolar da Graduação	- Histórico Escolar do Mestrado
- Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão	- Diploma de Mestre ou cópia da ata de defesa da dissertação, emitida por programa recomendado pela CAPES
- Cédula de Identidade e do CPF;	- Cédula de Identidade e do CPF
- Certificado do Teste ANPAD (realizado nos últimos dois anos, caso possua). O Teste ANPAD não é orbitário , pois ele é utilizado como critério de pontuação no processo seletivo.	- Certificado do Teste ANPAD (realizado nos últimos dois anos, caso possua). O Teste ANPAD não é orbitário , pois ele é utilizado como critério de pontuação no processo seletivo.
- Currículo Lattes atualizado	- Currículo Lattes atualizado
- Foto atualizada 3 X 4	- Foto atualizada 3 X 4
- Tema de Projeto de pesquisa provisório	- Proposta de Projeto de pesquisa provisório
- Memorial Descritivo	- Memorial Descritivo
	- Dissertação defendida
	- Comprovações de publicação de artigos em periódicos classificados no sistema Qualis (se houver), nos últimos 4 (quatro) anos

O não preenchimento correto da ficha de inscrição com a documentação anexada acarretará na exclusão do/a candidato/a no processo seletivo.

IV - DOS PROCEDIMENTOS – FORMA DE AVALIAÇÃO E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo do/a candidato/a se dará em três fases, conforme descrito a seguir:

1ª Fase – Análise da documentação: A documentação inclui a ficha de inscrição preenchida, juntamente, com a documentação anexada no site da USCS;

2ª Fase - Entrevista: As entrevistas serão realizadas de forma presencial para candidato/a da região metropolitana de São Paulo e online para demais regiões. Após a inscrição para o processo seletivo, o comunicado do agendamento da entrevista (dia e horário das entrevistas), será divulgado por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo de até 30 dias.

3ª Fase - Análise do Desempenho Geral do Candidato/a: A análise do desempenho do/a candidato/a será feita conforme definido pela Comissão do Processo Seletivo, com base nos seguintes aspectos:

- a) Entrevista com professores do PPGA/USCS.
- b) Análise da ficha de inscrição e documentação anexada.
- c) Teste ANPAD.
- d) Produção, nos últimos quatro anos, de artigos em periódicos Qualis, descrita no respectivo currículo Lattes, de acordo com os critérios divulgados pelo Comitê Técnico-Científico da área de conhecimento Administração Pública e de Empresas, Ciências, Contábeis e Turismo (somente para o/a candidato/a ao Doutorado).

V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- a) O resultado final do processo seletivo está **previsto** para ser divulgado, após o encerramento da Análise do Desempenho Geral do Candidato/a, por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- b) Não haverá revisão dos resultados emitidos pela Comissão do Processo Seletivo do PPGA.
- c) O prazo de matrícula, para o/a candidato/a aprovado/a, será informado no momento da comunicação da aprovação do/a candidato/a. As informações, da matrícula, serão divulgadas por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- d) No caso de o/a candidato/a possuir vínculo empregatício, deverá apresentar também um documento assinado pela Organização em que trabalha, liberando o/a funcionário/a para cursar as disciplinas do programa e as demais atividades obrigatórias, no ato da matrícula, se coincidir com seu horário de trabalho.
- e) A oficialização se haverá ou não Bolsas de Estudo mediante contrapartida e o respectivo percentual a ser aplicado em caso de concessão aos alunos/as do doutorado em Administração se efetivará após a quitação da parcela referente a matrícula e o comunicado acontecerá em três dias após o encerramento das matrículas do semestre. A gestão da Bolsa de Estudo será mediada por meio de contrato específico assinado pelo/a aluno/a.
- f) A Universidade Municipal de São Caetano do Sul, se reserva o direito de não realizar abertura de turma, caso identifique variáveis que corroborem para esta decisão.
- g) Reserva de matrícula. A efetivação da reserva de vaga será somente realizada perante disponibilidade de docente orientador/a na linha de pesquisa de interesse do/a candidato/a, considerando o limite de orientandos por orientador estabelecido pela CAPES para cada programa. O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, fora do período de matrícula, deve realizar a reserva de matrícula com o intuito de assegurar a sua vaga no programa. A reserva de matrícula deve ser realizada junto a secretaria de pós-graduação, e segue o mesmo protocolo da matrícula. A realização da reserva de matrícula envolve um único pagamento de valor referente a 25% (vinte e cinco por cento) da matrícula vigente. O/a candidato/a que realizar a reserva de matrícula possui os seguintes benefícios: - Garantia da vaga no programa a ser cursado; - Participar de grupo de pesquisa de um dos professores do programa e; - Definição do seu Tutor/a (eventualmente pode ser atribuído o/a orientador/a)

para início das atividades de pesquisa (antes do início das aulas oficiais). Quando da efetivação da matrícula, para início do curso, o valor desembolsado na reserva de matrícula, pelo/a candidato/a será abatido do valor da matrícula vigente. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul não garante a vaga do/a candidato/a que não realizar a reserva de matrícula, que estará sujeito a disponibilidade de vaga no momento da matrícula. No caso de desistência do/a candidato/a, a ser manifestado por escrito, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, não realizará o reembolso da reserva de matrícula em função dos benefícios disponibilizados. Na condição de pré-matrícula o/a aluno/a não pode ser matriculado/a nas disciplinas do semestre em curso.

VI - INVESTIMENTO

O valor mínimo do curso equivale ao montante de 6 (seis) semestralidades, quando concluído em até 36 (trinta e seis) meses para o Doutorado. Para o mestrado, o valor mínimo do curso equivale ao montante de 4 (quatro) semestralidades, quando concluído em até 24 (vinte e quatro) meses.

O/a candidato/a aprovado/a com vínculo empregatício junto a Instituição/Organização com termo de cooperação ou convênio assinado com a USCS, ou que sejam egressos de curso da USCS, poderá gozar de benefícios de 10 a 20% sobre a mensalidade (excluída matrícula e rematrículas), dentro do prazo do curso regimental de 36 meses para o doutorado e de 24 meses para o mestrado. Para tanto, deverá apresentar uma declaração de que faz parte do quadro de instituição conveniada com a USCS. Este procedimento deverá ser renovado todo semestre com apresentação de declaração atualizada.

Descontos não incidem sobre os valores da matrícula e das rematrículas.

VII - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

A) PROGRAMAÇÃO DAS AULAS

Atividades: no início dos semestres a USCS promove atividades destinadas a ofertar conhecimento específico de temas de interesse dos alunos.

Aulas regulares: Encontros semanais, presenciais. A data dos encontros é comunicada aos alunos no ato de confirmação da matrícula do/a aluno/a realizada pela secretaria. O início das aulas ocorre nos meses de fevereiro e agosto.

Horário das aulas: Disciplinas em horários diurno e noturno: às quintas e sextas-feiras tarde e noite e sábados pela manhã.

Aulas imersivas: Para o atendimento de demandas específicas, a USCS oferta aulas imersivas em períodos concentrados. Esta possibilidade está vinculada a estruturação de turmas específicas para esta finalidade. Os interessados nesta proposta devem entrar em contato com o gestor do curso eduardo.oliva@online.uscs.edu.br ou com o assessor da gestão celso.junior@online.uscs.edu.br

B) INFORMAÇÕES

Informações sobre corpo docente e outras informações na **Secretaria de Pós-graduação Stricto Sensu** ou Disponíveis nos sites:

Doutorado – site: <http://www.uscs.edu.br/pos-stricto-sensu/ppga/doutorado-em-administracao/>

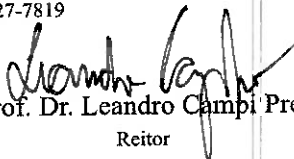
Mestrado – site: <http://www.uscs.edu.br/pos-stricto-sensu/ppga/mestrado-em-administracao/>

E-mail: posstricto@online.uscs.edu.br
Telefone: (11) 4227-7818

E-mail: denise.rossito@online.uscs.edu.br
Telefone: (11) 4227-7819

E-mail: ana.silva@online.uscs.edu.br
Telefone: (11) 4227-7820

São Caetano do Sul, 01 de fevereiro de 2024.


Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor